## Câmara Municipal de Ijaci

**Legislatura 2017 / 2020** 

## Portaria Nº 7 / 2017

## **REAJUSTA VALORES**

Arnaldo de Abreu Campos, Presidente da Câmara Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto no Art. 2º da Resolução n.º 534 de 3 de setembro de 2012, Considerando que os valores constantes do Anexo I da referida Resolução não são reajustados desde 2012, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Ficam reajustados os valores constantes do Anexo I da Resolução n.º 534/2012 em 6,58% (seis ponto cinquenta e oito por cento), percentual apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no ano de 2016.

**Art. 2º.** O Anexo I da Resolução n.º 534/2012 passa a ter os seguintes valores:

Cidades	Alimentação	Hospedagem
Brasília/DF	R\$ 170,53	R\$ 282,44
Belo Horizonte/MG e capitais de estados vizinhos	R\$ 133,23	R\$ 170,53
Cidades Circunvizinhas com percurso de até 100km ida e volta	Reembolso	Reembolso
Cidades interioranas com percurso superior a 100km e inferior a 500km ida e volta	R\$ 79,94	R\$111,91
Cidades interioranas com percurso superior a 500km e inferior a 1000km ida e volta	R\$ 111,91	R\$ 133,23

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ljaci, 30 de Janeiro de 2017.

## Arnaldo de Abreu Campos Presidente